



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*



**PLANO DE FISCALIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO E  
CONTROLE NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA  
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
NO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS**

Elaboração: 29/03/2021  
Atualização: 22/04/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

## 1. APRESENTAÇÃO

Considerando o Decreto Estadual nº 55.808, de 26 de março de 2021 que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território Estadual e dá outras providências.

A **adoção do Modelo de Cogestão**, elaborado pela Macrorregião da Serra Gaúcha, o qual permite que o município de Cotiporã, quando classificado em Bandeira Preta, adote protocolos previstos em Bandeira Vermelha, deu-se através de publicação de **Decreto Executivo Municipal**, bem como do Modelo de Cogestão, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Site do Município.

**Decreto Executivo Municipal Nº 3.911/2021:**

<https://www.cotipora.rs.gov.br/legislacao/view/5591/decreto-executivo-municipal-n-39112021>

Este **Plano de Fiscalização** dispõe de medidas essenciais para a efetivação dos procedimentos necessários de preservação e cautelas a serem adotadas pela população, bem como a fiscalização do Poder Público para dar consequência às decisões legais e administrativas. O documento estará em vigor pelo período que perdurar as restrições decorrentes do agravamento da pandemia, definindo as diretrizes e orientações gerais para as ações a serem empreendidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

## 2. DADOS GERAIS E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Conforme população estimada pelo Censo do IBGE em 2020, o Município de Cotiporã possui em torno de **3.838 habitantes** e dispõe, atualmente, de **dois fiscais responsáveis pela fiscalização** (Fiscal Sanitária - Vigilância em Saúde | Fiscal – Secretaria da Fazenda) dos protocolos de combate ao Coronavírus e orientação para a população cotiporanense. Para tanto, o município **atende ao requisito mínimo** de um fiscal para cada dois mil habitantes.

Além disso, Cotiporã ainda conta com o **COE – Centro de Operações de Emergências em Saúde**, designado através da Portaria Municipal nº 10.167/2021, de 29 de janeiro de 2021, o qual é composto por membros da Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Secretaria de Educação e Desporto e Conselho Municipal de Saúde.

Além dos servidores que atuam na fiscalização municipal, o Poder Público conta com o **auxílio das Forças de Segurança**, através da Brigada Militar e Polícia Civil, em casos necessários.

### Equipe de Fiscalização Responsável:

**Município:** Cotiporã

**Número de Fiscais do Município:** Dois

**Órgãos Vinculados:** Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria da Fazenda

### Constituição da Equipe:

FISCAL	SECRETARIA
Adriana Bin	Fazenda
Tatiele Fruett dos Santos	Saúde e Assistência Social

**Decreto Executivo Municipal para Designação da Equipe de Fiscalização, Nº 3.917/2021.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*



*Imagem registrada em Cotiporã, durante a operação de fiscalização aos estabelecimentos, por parte dos servidores municipais, em conjunto com as Forças de Segurança Pública.*

*Foto: Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Cotiporã*

### **3. PLANO DE FISCALIZAÇÃO**

As ações de fiscalização obedecem as normas constantes no **Decreto Estadual nº 55.808**, de 26 de março de 2021, que altera o **Decreto Estadual nº 55.240**, de 10 de maio de 2020, bem como outros Decretos e Portarias Estaduais e Municipais, relativas ao enfrentamento do novo Coronavírus e a **Lei Federal nº 6.487/77**, que se refere às autuações e infrações à Legislação Sanitária Federal.

As ações citadas neste Plano são e serão **aplicadas em todo o território do Município** atuando na prevenção de transmissão do vírus, dentro da área de atuação de fiscalização de comércios e estabelecimentos de serviços, escolas e especialmente em áreas públicas ou privadas com potencialidade concreta de provocar aglomeração de pessoas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

A fiscalização deverá ser **coordenada tecnicamente pela Vigilância Sanitária local** e realizar registro sistemático das ações com foco na identificação e correção de eventuais irregularidades, bem como atuar na orientação permanente à população e aos responsáveis pelas atividades sociais e econômicas.

Cabe à Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município organizar plano diário de trabalho, visando priorizar ações de Fiscalização com base em planejamento de risco sanitário e risco de transmissibilidade da doença em cada local e estabelecimento.

#### **4. PLANO DIÁRIO DE TRABALHO**

Ações realizadas pela Fiscalização do Município:

Visitas e orientações por parte da Fiscalização Sanitária de Cotiporã nos estabelecimentos em geral do município, para entrega de material explicativo, coleta de assinaturas e auxílio na compreensão dos protocolos determinados pelo Governo do Rio Grande do Sul. A ação busca ainda reforçar a importância de adotar as medidas sanitárias como o uso de máscara, distanciamento social, medição de temperatura corporal, disponibilidade de álcool em gel e tapetes sanitizantes nos acessos aos estabelecimentos e locais públicos.

- Intensificação da fiscalização para garantir que os estabelecimentos e população em geral cumpram as medidas determinadas. Está sendo realizada pela equipe de fiscalização através de **visitas aos estabelecimentos e locais públicos** e, quando necessário, se faz presente a Brigada Militar de Cotiporã.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

- Conforme imagens em anexo, as Fiscais Sanitárias do Município atendem às conduções de inspeção, recomendadas através do **Manual de Fiscalização**, elaborado pelo Governo do RS, adotando a postura adequada e garantindo o sucesso das ações. Sendo elas, a **comunicação clara** entre os fiscais e a população, uso de uniforme e crachá de **identificação**, bom relacionamento entre os servidores e cidadãos.
- A Equipe de Fiscalização conta com o **apoio do Poder Público** para dar cumprimento nas ações, assim como veículo e motorista para condução durante as fiscalizações, bem como disponibilização de álcool 70%, máscaras faciais e demais Equipamentos de Proteção Individual.
- A Equipe de Fiscalização possui formulários e canetas, entre outros materiais, de acordo com a necessidade verificada pela Coordenação, com o objetivo de realizar o registro de todas as atividades.

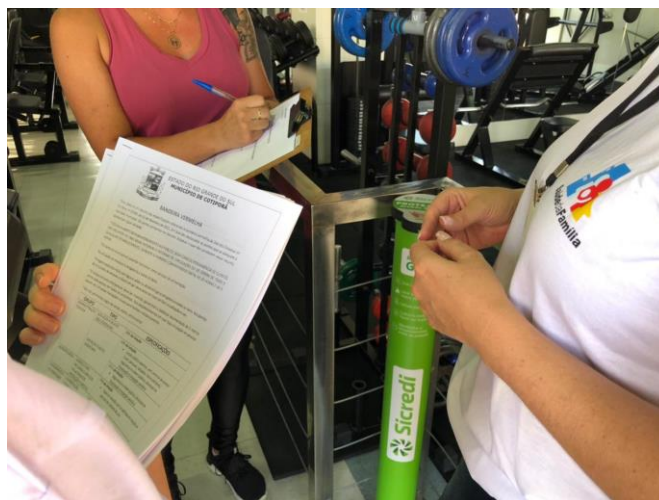






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*



*Imagens registradas durante a fiscalização realizada nos estabelecimentos cotiporanenses.  
Foto: Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Cotiporã*

Observação: Fica prevista a **possibilidade adicional de utilização dos servidores** municipais para as atividades de orientação, controle e fiscalização das medidas sanitárias constantes dos decretos estadual e local, além dos profissionais da Saúde e Assistência Social. A designação, quando excepcionalmente necessária e em número determinado, será efetuada mediante portaria.

## **5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

1 - Os servidores deverão estudar os Decretos e Portarias Vigentes, mantendo sempre disponíveis para caso de dúvidas e atendendo a Lei Federal nº 6.487/77;

2 - A fiscalização deverá ocorrer preferencialmente em dupla, com dois servidores definidos por este Plano de Ação, que irão assinar o Termo de Fiscalização, junto ao responsável pelo estabelecimento ou sobre as pessoas físicas que eventualmente estiverem descumprindo as medidas sanitárias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

3 - Os servidores manterão registro dos estabelecimentos fiscalizados, preenchendo "Termo de Fiscalização Simplificado" com informações básicas e essenciais sobre o procedimento;

4 - Poderão ser lavrados os seguintes documentos, descritos abaixo:

- Termo de Fiscalização com assinatura do responsável pelo estabelecimento, contendo a informação de que o mesmo foi orientado ou advertido verbalmente em caso de descumprimento das medidas sanitárias de prevenção ou que o estabelecimento atendeu as determinações constantes no Decreto.
- Notificação formal em caso de continuidade de descumprimento de determinações descritas na Legislação Municipal, previamente informada ao representante do estabelecimento por meio de Termo de Fiscalização, assinado em visita anterior.
- Relatório descrevendo as datas da fiscalização, itens não cumpridos pelo estabelecimento, anexando Termo de Fiscalização e Notificação Formal, solicitando a eventual suspensão do Alvará de funcionamento, se for o caso.
- A suspensão de Alvará de Funcionamento pelo período fixado pelo Município será realizada após os documentos anteriores serem lavrados, por Autoridade Competente.

5 - Cabe a Secretaria de Finanças, através do Setor de Tributos, repassar as informações a respeito do quantitativo de estabelecimentos de cada segmento, assim como endereço dos mesmos a fim de viabilizar as abordagens das equipes de fiscalização. A notificação formal às pessoas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

físicas que estejam descumprindo as medidas sanitárias, no que respeita à vedação de aglomerações ou outras identificadas, serão encaminhadas ao órgão competente para cada caso concreto.

## **6. HORÁRIOS DE ATUAÇÃO**

A Fiscalização Municipal ocorre de acordo com a quantidade de estabelecimentos envolvidos e esta é realizada de segunda-feira a sexta-feira, no período das 07h30min às 12h e das 13h às 17h30min, pela equipe de Fiscalização do Município.

## **7. CANAL DE DENÚNCIAS**

Após os horários relatados acima, nos finais de semana e feriados, a comunidade cotiporanense possui disponível para denúncias de flagrantes de descumprimento das medidas sanitárias, os seguintes contatos telefônicos:

**(54) 3446-2870 - Vigilância Sanitária**

**(54) 3441-7790 - Brigada Militar**

**190, 181 e 197 - Canais Estaduais**

[vigilanciasanitariacoti@gmail.com](mailto:vigilanciasanitariacoti@gmail.com) | [ouvidoria@cotipora.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@cotipora.rs.gov.br) - **E-mails**

## **8. METAS DE FISCALIZAÇÃO**

Através das ações citadas nos itens acima, em especial, nos itens 04 e 05, o Município de Cotiporã pretende atingir 100% das metas estabelecidas abaixo:

- Orientar as empresas e cidadãos cotiporanenses diariamente sobre as medidas sanitárias necessárias para prevenção da COVID-19;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

- Auxiliar na compreensão dos protocolos determinados através do Modelo de Distanciamento Controlado e monitorar a aplicação dos mesmos no centro e interior do município;
  
- Orientar e conscientizar a população sobre a importância de manter os cuidados necessários, como o uso de máscara, distanciamento social, higienização correta das mãos e ambientes;
  
- Acompanhar e verificar o cumprimento do isolamento domiciliar em pacientes positivos ou suspeitos à Covid-19, através de contato telefônico ou *in loco*;
  
- Analisar e registrar as denúncias recebidas através dos contatos disponibilizados pelo município e atuar de forma ágil e corretiva, caso necessário, perante as situações de descumprimentos das normas.

## **9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A fim de avaliar o cumprimento e resultados das ações e metas estabelecidas neste Plano de Fiscalização, a equipe responsável pelas mesmas, reúne-se semanalmente com demais servidores públicos e membros do COE – Centro de Operações de Emergência em Saúde para repassar e preencher Relatórios de Atividades, os quais são analisados quanto ao cumprimento das ações.

A partir disso, as metas, que não atingirem seu objetivo 100%, são reavaliadas, podendo sofrer alterações, para qualificar o trabalho realizado pela equipe, a fim de que a população cumpra os protocolos, garantindo, assim, a saúde e segurança dos munícipes e visitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**10. DEMAIS AÇÕES REALIZADAS EM CONJUNTO:**

A fim de auxiliar a população cotiporanense na compreensão dos protocolos determinados pelo Governo do Estado, além da orientação por parte da Equipe de Fiscalização, o Município realiza, através das suas redes sociais (Site, Facebook e Instagram), além de informativos em rádio local e regional, a atualização semanal das informações e medidas sanitárias a serem seguidas.

- Documento elaborado, adequando-se à realidade do Município, o qual é entregue aos estabelecimentos e está disponível no Site de Cotiporã, em aba que concentra todos os Decretos, Documentos Oficiais, Boletins Epidemiológicos e demais informações sobre o Coronavírus em Cotiporã.

**- Aba Covid-19:**

<http://www.cotipora.rs.gov.br/pagina/view/60/informacoes-sobre-o-coronavirus>

**- Documento explicativo sobre os protocolos:**

[http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/22747/qinm9w5LMcAP-47Qet9fqvJCth\\_rGLMT.pdf](http://www.cotipora.rs.gov.br/uploads/pagina/22747/qinm9w5LMcAP-47Qet9fqvJCth_rGLMT.pdf)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*

**Ações de Conscientização** sobre a importância de manter e intensificar os cuidados preventivos para combater a Covid-19 no âmbito municipal:

### Redes Sociais:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*



*Vídeo produzido pela Prefeitura de Cotiporã para detalhar o trabalho realizado pelos profissionais da saúde do município e reforçar a importância dos cuidados preventivos.*

### **Espaços Públicos:**

Placas Informativas em locais de maior fluxo de carros e pedestres. Localizadas na Praça Mauricio Cardoso, Centro de Cotiporã e na ERS 359, entrada norte do Município.



Cotiporã, 19 de abril de 2021.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**JOANA INES CITOLIN**  
Secretária de Administração

**ROZELI FRIZON**  
Secretária de Saúde e  
Assistência Social